

## DIRETORIA EXECUTIVA

### RESOLUÇÃO Nº 380

Em 23 de março de 2026.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2089ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

#### RESOLVE:

I - Homologar, com base no Termo de Julgamento Pregão 90043/2025 (peça 89), no Termo de Homologação (peça 102) e no Relatório do Pregoeiro (peça 101), constantes do processo nº 59510.002092/2025-11-e, o resultado da licitação referente ao Edital nº 90043/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo Maior Desconto por item, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, sob regime de Sistema de Registro de Preços - SRP, no valor global de R\$ 78.930.444,43 (setenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

II - Adjudicar os serviços dos itens às seguintes empresas:

a) Itens 1, 2, 3 e 4 - execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas regiões de Montes Claros, Janaúria, Janaúba e Pirapora, respectivamente, à empresa CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.988.275/0001-67, pelo valor global de R\$ 36.577.364,48 (trinta e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) a preços de dezembro/2025.

b) Itens 5, 6, 7 e 8 - execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ nas regiões de Curvelo, Salinas, Capelinha e Jequitinhonha, respectivamente, à empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.464.285/0001-14, pelo valor global de R\$ 42.353.079,95 (quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) a preços de dezembro/2025.

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme o Art. 17º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Proposição nº 384/2026

Processo nº 59510.002092/2025-11